



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº12284 , DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **2ª TEN PM ADM RE 03545-7 SOFIA AZEVEDO MENEZES RIBEIRO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto nº 12284, de 30 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 550, de 7 de julho de 2006, que “Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica transferida, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a 2ª TEN PM ADM RE 03545-7 SOFIA AZEVEDO MENEZES RIBEIRO.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica transferida, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a 2ª TEN PM ADM RE 03545-7 SOFIA **MAGDA** AZEVEDO MENEZES RIBEIRO.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia